



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 04**, de 08 de Março de 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a UCIS – Unidade Comunitária de Integração Social, no valor de Cr\$ 1.458.170,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta cruzeiros), destinados à Cobertura de despesas para aquisição de 01 (hum) veículo tipo ambulância.

**Art. 2º.** Os recursos para coberturas do disposto no artigo anterior, serão provenientes das seguintes fontes de arrecadação:

CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), provenientes de Convênio firmado com a COPLAN-ES – Coordenadoria Estadual de Planejamento.

CR\$ 458.170,00 (quatrocentos e cinquenta e oito, cento e setenta cruzeiros), provenientes de doação da associação Pró-desenvolvimento Urbano e Rural de Ibatiba – ADI.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 08 de Março de 1983.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº